



**AMTQ**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

**PORTARIA Nº 0401.01/2021**

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0401/015/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do Sr. Prefeito Municipal de Quixeramobim e de conformidade com o disposto na Lei nº 365/1965, de 10 de março de 1965;

Considerando a necessidade da Administração Pública de organizar e padronizar os procedimentos administrativos referentes às dispensas de licitação na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim, previstas nos Incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1.993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Comissão Especial de Dispensa de Licitação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim, que será composta dos seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** Maria Eliene Leite Firmino

**MEMBRO:** Kylvia Nunes da Silva

**MEMBRO:** Juliana Bueno Farias

**Art. 2º.** A Comissão ora instituída será responsável pela organização e padronização dos processos administrativos, referentes às dispensas de licitação na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim, previstas nos Incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1.993.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até o dia 31/12/2021.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Quixeramobim - Ce, 04 de Janeiro de 2021.

Raul de Santa Helena Matias Dinelly  
Presidente da AMTQ



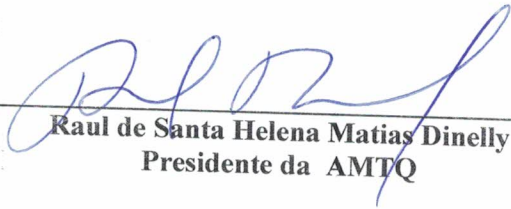
**AMTQ**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0401.01/2021.**

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e em consonância com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, autoriza a publicação, mediante fixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim e desta Autarquia, conforme estabelece a legislação em vigor, o acesso ao público da PORTARIA Nº 0401.01/2021, de 04 de Janeiro de 2021, para divulgação nesta data.

Cumpra-se,

Quixeramobim, Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Raul de Santa Helena Matias Dinelly**  
Presidente da AMTQ

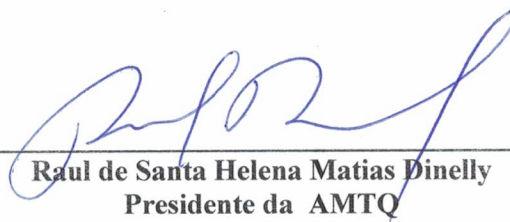


**AMTQ**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a Portaria nº 0401.01/2021, de 04 de janeiro de 2021, foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações Legais (flanelógrafo) desta autarquia, no dia 04 de janeiro de 2021, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Quixeramobim, Ceará, 04 de Janeiro de 2021.



---

**Raul de Santa Helena Matias Dinelly**  
Presidente da AMTQ